

Está com os sintomas de
coronavírus? Saiba onde
encontrar atendimento

Sistema imunológico protegido
é arma contra o vírus;
cuide bem de sua alimentação

A prevenção começa por
você: saiba como inibir a
transmissão



BOLETIM OFICIAL

18 E 19
DE MARÇO DE 2020
| ANO 17 | Nº 596

PREFEITURA DE ITANHAÉM



CORONAVÍRUS

PREFEITURA ADOTA MEDIDAS PREVENTIVAS

ENTRE AS AÇÕES ESTÃO O FECHAMENTO DE ACADEMIAS, TEMPLOS E RESTRIÇÃO DE ACESSO À PRAIA

www.itanhaem.sp.gov.br

CONHEÇA ITANHAÉM



FEBRE, TOSSE E DIFICULDADE DE RESPIRAR

Saiba onde encontrar atendimento especializado

FIQUE DE OLHO Em casos de grande dificuldade para respirar, procure uma Unidade de Saúde da Família (USF) para o acompanhamento de profissionais capacitados

Em meio à pandemia do coronavírus, Itanhaém preza por medidas preventivas que evitem sua disseminação. Além disso, a Cidade está preparada para o atendimento a possíveis suspeitos. Desta forma, caso você apresente febre, tosse e grande dificuldade para respirar, procure uma Unidade de Saúde da Família (USF) para o acompanhamento de profissionais capacitados. Vale destacar que os sintomas do coronavírus se assemelham a gripe: “mas, em quadro gripal, o recomendado é ficar em casa”, explicou o secretário municipal de Saúde, Dr. Fábio Crivellari Miranda, em coletiva de imprensa na última segunda-feira (16).

Inicialmente, como em todo o país, a principal recomendação é que os munícipes só saiam de casa em situações necessárias, principalmente pessoas que apresentem quadros de gripe. Porém, caso a situação evolua para falta de ar excessiva, é necessário procurar algum serviço de saúde: primeiramente alguma USF e, em necessidade de alguma intervenção mais aguda, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

É importante ressaltar que todas as Unidades de Saúde da Família estão funcionando normalmente, bem como a UPA, de maneira com que exista serviço público de saúde por 24 horas. De segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, as USFs estão a todo vapor, já a UPA está de prontidão para atender



As Unidades de Saúde da Família estão funcionando normalmente, bem como a UPA, de maneira com que exista serviço público de saúde por 24 horas

a população durante 24 horas. Inclusive, pacientes que tiverem consultas agendadas nas USFs neste período devem comparecer ao local e receber o atendimento normalmente, exceto aqueles com quadros gripais, que devem ficar em casa e podem reagendar as consultas.

Além disso, o Departamento Regional de Saúde (DRS) está estabelecendo um fluxo de hospitais para suprir as necessidades da região nos próximos dias. Ainda

segundo o secretário de Saúde, novas recomendações ou atuações poderão surgir da Secretaria do Estado de São Paulo ou do Ministério da Saúde.

“Nossa luta atual é para que não haja transmissão do vírus. Estamos tomando providências neste momento oportuno, pois ainda há tempo suficiente para programar ações e exigir comprometimento da população quanto às medidas de prevenção”, finaliza o Dr. Fábio Crivellari.

UNIDADES DE ATENDIMENTOS

Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Rua José Ernesto Bechelli, s/n, Jardim Sabaúna

USF Belas Artes

Rua Henrique Júlio Lima, 112

USF Centro

Avenida Tiradentes, 98

USF Coronel

Avenida Domingos Perez Domingues, 374

USF Suarão

Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921

USF Gaivota

Avenida Flácides Ferreira, 500

USF Grandesp

Avenida Alemanha, s/nº

USF Guapiranga

Rua Baltazar Sebastião Ribeiro Nicolini, 394

USF Loty

Rua Alameda Guaraçai, s/nº

USF Oásis

Rua Estanislau Gerônimo, 418

USF Savoy

Rua Jaime Lino dos Santos, 290


**CONFIRA
ALGUNS
EXEMPLOS
DE
ALIMENTOS:**

Agrião
Ameixa
Cenoura
Cereja
Couve
Damasco
Espinafre
Jaboticaba
Morango
Mamão
Tomate
Uva roxa

Microrganismos vivos como Bifidobacterium e Lactobacillos são bactérias que podem trazer benefícios à saúde

Sistema imunológico protegido é arma contra coronavírus; cuide bem de sua alimentação

SAÚDE Boa hidratação e alimentação saudável não evitam o contágio da doença, mas podem ser alternativa para preservar sua saúde

Com a pandemia do coronavírus, garantir a proteção do seu sistema imunológico é essencial para combater a possível chegada do vírus ao seu organismo. Desta forma, alguns cuidados em sua rotina devem ser redobrados neste momento, entre eles, destaca-se boa hidratação e alimentação repleta de vitaminas e propriedades antioxidantes e anti-inflamatórias. Vale ressaltar que estas medidas devem estar presentes em todos os momentos, pois a boa alimentação é essencial para uma vida inteira saudável.

Uma boa alimentação e hidratação não evitam o contágio da doença, porém, aliadas a cuidados com a higiene pessoal, podem ser uma alternativa para preservar sua saúde em meio a uma pandemia.

Microrganismos vivos como Bifidobacterium e Lactobacillos são bactérias que podem trazer benefícios à saúde se administradas em boa quantidade. Isso porque eles estimulam a multiplicação de bactérias benéficas. Estes microrganismos podem se fazer presentes na fórmula de cápsulas, sachês e alimentos como alguns iogurtes.

Além disso, a hidratação é importante, pois a defesa de nosso corpo para microrganismos vindos do trato respiratório é realizada por anticorpos, principalmente por Imunoglobulinas tipo A, que estão presentes na saliva. Desta forma, para o fluxo salivar ser grande, o recomendado é beber bastante água.

Para garantir a proteção do seu sistema imunológico,

uma alimentação saudável é essencial. Para isso, fique atento à coloração da alimentação, pois a cor dos alimentos mais saudáveis pode te ajudar a identificá-los. Vegetais verdes escuros, frutas e legumes avermelhados e alaranjados, bem como alimentos arroxeados podem ser fontes de fibra, ferro, ácido fólico, vitamina A e C, antocianina, resveratrol ou possuir propriedades anti-inflamatória, antioxidantes e cardioprotetoras.

Além disso, linhaça, iogurtes naturais, nozes, alho e até mel são alimentos que também colaboram com a proteção de seu sistema imunológico, seja por meio de vitamina A, C e E, ômega 3, fibras ou com propriedades anti-inflamatórias, antioxidante e hipotensora.

Como medida preventiva, Prefeitura fecha academias, templos e proíbe acesso à praia



PROTETIVA
Algumas medidas
passam a valer
a partir desta
sexta-feira [20]

Após medidas preventivas divulgadas no início da semana, os prefeitos das nove cidades da Baixada Santista e representantes do Governo do Estado de São Paulo se reuniram, por videoconferência na manhã desta quinta [19], para adotar novas ações protetivas para conter a transmissão do novo coronavírus na Região. O Comitê Metropolitano determinou o fechamento de hotéis, galerias, pousadas, academias, templos e casas noturnas, além de restringir o acesso total à faixa de areia de todas as praias.

A reunião extraordinária do Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb) estabeleceu algumas determinações para o setor de comércio da Cidade, como a redução de 30% de cadeiras e mesas nos estabelecimentos e o incentivo ao delivery para pedidos de refeição e demais produtos a partir desta sexta-feira [20]. A medida proíbe o acesso às praias a municipais e turistas, incluindo comércio ambulante, barracas, cadeiras e guarda-sol.

O Comitê definiu campanha para desestimular o uso do Sistema Anchieta-Imigrantes para a Região. O objetivo da ação é preservar o sistema de saúde local e a comunidade. Integram na determinação restrição total do funcionamento da rodoviária, exceto para profissionais de saúde, assistência social e segurança.

Outra determinação importante é a proibição de hóspedes em hotéis, pousadas e colônias na Baixada Santista a partir desta

quinta-feira [19] e suspensão das atividades a partir de segunda-feira [23]. Dentre as novas ações a serem tomadas, o controle dos imóveis vazios e de uso ocasional para evitar a circulação de pessoas na Região durante a quarentena. O Comitê suspenderá também o atendimento de rotina mediante agendamento das unidades básicas, com exceção de projetos estratégicos como, por exemplo, o pré-natal.

INÍCIO DA SEMANA

A Prefeitura adotou, no último dia 16, medidas preventivas para evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19). A decisão foi tomada em reunião extraordinária com o Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb) e reforçada pelo prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes, em coletiva nas redes sociais. Entre as ações, a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino, de visitas a hospitais e de eventos culturais e esportivos.

Em Itanhaém, além da paralisação das aulas em escolas e creches, outros equipamentos também tiveram suas atividades canceladas desde o último dia 17, como o Grupo Conviver da Terceira Idade, a Casa do Artesão, o Museu Conceição de Itanhaém, a Pinacoteca Municipal, a Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim e o Espaço Gabinete de Leitura. A retomada da programação só será definida conforme o avanço do coronavírus for contido no estado de São Paulo.

NOVAS MEDIDAS

1. COMÉRCIO

Shopping – determinação de fechamento com abertura de serviços essenciais como supermercados e farmácias e controle rigoroso de acesso a partir de sexta-feira [20].

Academia, casas noturnas e Igrejas – determinação de fechamento a partir de sexta-feira [20].

2. PRAIA

Restrição total de acesso à faixa de areia, incluindo barracas, cadeiras, guarda-sol e ambulantes na praia.

3. RESTAURANTES, BARES, SIMILARES E LANCHONETES

Recomendação para os estabelecimentos na Cidade com redução de 30% de cadeiras e mesas. Sem prejuízo de medidas mais restritivas conforme o andamento. Incentivar o comércio delivery para pedidos de refeição e demais produtos.

4. ACESSO À BAIXADA SANTISTA

Solicitar ao Estado e à Concessionária início imediato de campanha de divulgação e conscientização no sistema Anchieta/Imigrantes para desestimular que as pessoas venham à região, com o objetivo de preservar o sistema de saúde local e a comunidade.

5. RODOVIÁRIA

Restrição total do funcionamento da rodoviária, observadas as exceções dos profissionais com serviços essenciais como de saúde e segurança. Será encaminhada carta ao governador João Dória solicitando o atendimento deste pedido por meio da Artesp e concessionária.

6. TURISMO

Determinação de que ninguém mais entra nos hotéis, pousadas e similares na Baixada Santista a partir desta quinta [19] e determinação de suspensão das atividades a partir de segunda-feira [23], com o objetivo de desestimular o uso turístico da região.

7. QUARENTENA

Controle dos imóveis vazios e de uso ocasional para evitar a vinda de pessoas para cumprimento de quarentena na região.

8. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Acrescentar pedido de mais 14 leitos de UTI para Bertoga, 10 para Praia Grande, 4 para São Vicente e de 20 para Guarujá.

9. UNIDADES BÁSICAS

Suspender os atendimentos de rotina mediante agendamento das unidades básicas, com exceção de projetos estratégicos, como, por exemplo, o pré-natal.

*Mãe, doe
leite materno
a quem precisa*

Algumas mães têm dificuldades em amamentar seus filhos.

Doar leite a esses bebês é uma atitude que salva vidas!



**Você também
pode ajudar**
com potes de vidros
de tampa plástica para
acondicionar o leite



PROGRAMA
amamentar

AVENIDA TIRADENTES, 184
JARDIM MOSTEIRO - ITANHAÉM - SP

13 3426-3197

A prevenção começa por você: saiba como inibir a transmissão



Altamente transmissível, a doença COVID-19 (conhecida como coronavírus) se tornou uma preocupação mundial. Porém, a prevenção da doença não depende somente das autoridades. Para inibir a disseminação do coronavírus é necessário que cada munícipe se mobilize com cuidados redobrados em casa e principalmente nas ruas. Conheça algumas medidas fundamentais para proteger você e sua família e ainda colaborar com a saúde pública.

O coronavírus pode ser transmitido muito facilmente por meio de espirro, tosse e contato próximo com pessoas e objetos infectados. A doença se manifesta com sintomas típicos de uma gripe, porém, pode causar problemas mais graves, principalmente nas pessoas com mais idade e naqueles que já possuem diabetes, hipertensão e outras doenças. Desta forma, para evitar a disseminação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda que a população reforce

hábitos de higiene pessoal.

Uma das principais medidas que devem ser adotadas é evitar locais fechados ou com grande aglomeração de pessoas. Além disso, é necessário que todas as pessoas lavem as mãos com água e sabão frequentemente, bem como utilize álcool em gel. Caso não seja possível, é recomendado evitar tocar a boca, nariz e olhos com as mãos.

A população também deve manter pelo menos dois metros de distância de quem esteja tossindo ou espirrando, não compartilhar objetos de uso pessoal e desinfetar com frequência objetos muito tocados. Em caso de tosse ou espirro, é recomendado cobrir a boca e o nariz com um lenço descartável ou com a parte interna do cotovelo. Além disso, segundo o secretário de Saúde do Município, Dr. Fábio Crivellari Miranda, anti-inflamatórios devem ser evitados e consumidos apenas com recomendação médica.



LEI

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
LEI Nº 4.382, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

"Institui o Cadastro e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, no âmbito do Município de Itanhaém."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos no Município de Itanhaém o Cadastro e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea.

§ 1º - A Ciptea tem como finalidade garantir atenção integral e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados.

§ 2º - A Ciptea será expedida pelo órgão municipal responsável pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

§ 3º - O Cadastro e a Ciptea deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3x4 centímetros e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor.

§ 4º - A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista no Município de Itanhaém.

§ 5º - Nos casos em que a pessoa com transtorno do espectro autista seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo o território nacional.

Art. 2º - Em caso de perda ou extravio da Ciptea, será emitida uma segunda via, mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei nº 4.279, de 31 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 2789/2020.

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Hugo Di Lallo e Alder Ferreira Valadão.

Departamento Administrativo, em 11 de março de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência no Município de Itanhaém, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus Covid-19), de importância internacional.

Art. 2º - Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, nos termos do artigo 24, IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - A dispensa de licitação a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 3º - Sem prejuízo das medidas já estabelecidas pelo Decreto nº 3.899, de 16 de março de 2020, ficam adotadas, no âmbito do Município de Itanhaém, por tempo indeterminado, a partir de 20 de março de 2020, as seguintes medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo coronavírus:

I - suspensão de funcionamento dos seguintes estabelecimentos, devendo ser mantidos fechados os acessos do público ao seu interior:

a) shopping centers, galerias e estabelecimentos congêneres;

b) academias ou centros de ginástica;

c) templos de qualquer culto; e

d) casas noturnas, bares com música ao vivo e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções;

II - restrição total de acesso à faixa de areia das praias do Município, ficando vedada a instalação de barracas, guarda-sol e cadeiras, bem como o exercício do comércio, inclusive ambulante;

III - suspensão gradual de funcionamento de hotéis, pousadas, colônias de férias e similares, ficando vedado o recebimento de novos hóspedes, com a suspensão total das atividades a partir do dia 23 de março de 2020;

IV - restaurantes, bares, lanchonetes e similares deverão reduzir em pelo menos 30% (trinta por cento) o número de mesas e cadeiras, de modo a manter o espaçamento mínimo de 1 (um) metro entre as mesas.

Parágrafo único - A suspensão de funcionamento aplicável aos estabelecimentos a que se refere a alínea "a" do inciso I deste artigo, não abrange supermercados, farmácias e serviços de saúde que funcionem em seu interior, devendo ser mantido rigoroso controle de acesso.

Art. 4º - Fica recomendado aos estabelecimentos comerciais em geral, quando possível, a adoção dos serviços de entrega de mercadorias (delivery).

Art. 5º - Caberá aos agentes de fiscalização de comércio e de posturas, com o apoio da Guarda Civil Municipal, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 19 de março de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 13/03/2020

Aos treze dias do mês de março de 2020, com início às treze horas, realizou-se

a sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, presidida pela Conselheira Presidente em exercício Larissa Rezek Barbosa. Contou com a presença dos Conselheiros: Priscilla da Silva Lira Nunes, Larissa Rezek Barbosa, Josana Campos Bastos, Lilian Batalha da Costa Insíno suprente representando a titular Maria Cecília Cardoso Tecedor, Maria Fátima Brito, Renée Jaqueline da Cruz Miquel suprente representando a titular Carla Martinelli Bittencourt, Silvana Afonso de Lima, Alex Antonio da Silva Muller. Foram justificadas as ausências dos conselheiros, Maria Cecília Cardoso Tecedor que se encontra de Licença Prêmio Carla Martinelli Bittencourt convocada para outras atividades e Roosevelt Alves Martins licença saúde. A Presidente iniciou a sessão desejando boa tarde a todos os presentes e apresentando a pauta do dia. 1) Discussão e estudo sobre a Deliberação 02/2020 - CME que "Estabelece diretrizes e orientações normativas para o funcionamento Educação Infantil, nas modalidades creches e Pré - escolas municipais pertencentes ao sistema municipal de ensino de Itanhaém e dá providências correlatas." 2) Reunião Formativa sobre o Currículo Paulista. 3) Reunião da Comissão Gestora de Educação Ambiental do Município de Itanhaém. 4) Memorando nº34/2020 de 28 de fevereiro de 2020, Assunto: Horário de HAI dos Professores de Creche e Educação Básica I Protocolado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. A presidente em exercício comunicou o colegiado sobre a pauta formativa do Currículo Paulista da qual participou no dia 14 de fevereiro de 2020 da Reunião voltada para a construção colaborativa de nosso Currículo Municipal, a convite. Salientou que foi feita uma reflexão sobre a Apresentação e introdução do Currículo, os Fundamentos da Educação Integral, que afirmou compromisso com o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, socioeconômica e cultural e, por fim, as competências gerais da BNCC. Esses estudos têm como objetivo resgatar o percurso de engajamento da rede municipal de ensino no processo de construção do Currículo Paulista, enfatizando a importância do sistema colaborativo. Dando continuidade na reunião, a Conselheira Priscilla deu ciência ao colegiado de sua participação nas 4ª e 5ª Reuniões da Comissão Gestora de Educação Ambiental do Município de Itanhaém, na qual é membro representante do CME. As reuniões da Comissão Gestora aconteceram nos dias 17 e 28 de fevereiro tendo como pauta a Atualização e Instituição (por lei) do Programa Municipal de Educação Ambiental, Proposta de Alteração da Lei que institui a Política Municipal de Educação Ambiental e o Projeto "Um mangue no meu quintal." Projeto, este, que tem como foco principal os alunos de 1º a 5º ano, mas que pode ser estendido e ofertado aos alunos de 6º a 9º ano também. Passadas as ciências sobre as reuniões que aonde o colegiado foi representado, demos prosseguimento na pauta com a discussão e estudo do documento protocolado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes pelo gestor da U.E Benedita Mathias, o Sr. José Roberto Vilela e encaminhado para este colegiado, um pedido de "revisão no cumprimento do Horário de HAI dos Professores de Creche e Educação Básica I". Atualmente, conforme previsto em Lei (nº das Leis) os Horários de Atividade Individual - HAI devem ser cumpridos 3 horas semanais, sendo 1 hora por dia. O pedido solicita a possibilidade de alteração para 1h30min em dois dias, totalizando três horas semanais. Sendo assim, após estudo do documento, o colegiado se coloca favorável ao pedido com algumas ressalvas. A seguir foi elaborado o Parecer nº 01/2020 a ser encaminhado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para apreciação. Dando seguimento na pauta, iniciamos o estudo e discussão da Deliberação 02/2020. A conselheira Larissa iniciou a leitura do documento, momento em que o colegiado foi sugerindo algumas alterações, seja suprimindo ou acrescentando itens na redação da Deliberação. Conseguimos concluir a leitura do texto, sendo certo que ficou acordado que na próxima reunião retomaremos a discussão das alterações propostas, finalizando assim o documento que será encaminhado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para apreciação e eventual homologação. Nada mais havendo a tratar, Eu, Priscilla da Silva Lira Nunes, redigi a presente ata que segue assinada. Itanhaém, 13 de março de 2020.

CONSTRUÇÃO
IRREGULAR
PODE SER
DEMOLIDA



CONSULTE A
PREFEITURA
ANTES DE
COMPRAR SEU
TERRENO

DENUNCIE
3421.1600
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Não dê folga ao mosquito Aedes aegypti



A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.
O mosquito *Aedes aegypti* transmite dengue, chikungunya e zika, doenças graves que podem até matar. Por isso, elimine os focos de água parada **TODOS OS DIAS.**

MANTENHA A PISCINA TRATADA O ANO TODO



JOGUE FORA OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA



MANTENHA A CAIXA E BARRIS D'ÁGUA SEMPRE TAMPADOS



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS



ELIMINE A ÁGUA PARADA



GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO



TROQUE A ÁGUA DOS VASOS POR AREIA



COLOQUE ÁGUA SANITÁRIA NOS RALOS



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS NA LIXEIRA BEM FECHADA

DISQUE SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



www.itanhaem.sp.gov.br



ITANHAÉM
PREFEITURA